GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Subsecretaria de Obras e Infraestrutura
Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação
Diretoria de Projetos e Custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA | DATA: 01/07/2024

OBRA: Construção de Praça Pública

ENDEREÇO: Avenida Francisco Menezes Borges, S/N, Praça Odilon Lopes Ferreira, Bairro Jardim Europa, Tupaciguara/MG

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

PRECOS 202401_TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA_COM_DESONERACAO_SERVICOS

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)	DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO BDI A APLICAR
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)		ISS Tupaciguara = 5%
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%		100%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	CD	3,00%
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	CD	6,63%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	CD	0,59%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		**2,27%**	**2,27%**	**2,27%**	**2,27%**	**1,29%**	**1,77%**	**CD**	**1,77%**
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD	0,80%
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD	0,97%
TRIBUTOS	I	**4,65%**	**5,15%**	**5,65%**	**6,15%**	**3,65%**	**6,15%**	**PV**	**6,15%**
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV	2,50%
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV	0,65%
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV	3,00%
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV	4,50%
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$							
BDI (NUMERADOR)		16,81%	16,81%	16,81%	16,81%	10,79%	13,22%		12,38%
BDI (DENOMINADOR)		90,85%	90,35%	89,85%	89,35%	91,85%	89,35%		89,35%
BDI		**28,58%**	**29,29%**	**30,01%**	**30,74%**	**20,63%**	**26,71%**		**25,77%**

OBSERVAÇÕES

(1) SIGLA.
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.
(5) INCIDÊNCIA.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL LOURENCO BORGES NETO
Data: 02/07/2024 14:38:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Lourenço Borges Neto
Arquiteto e Urbanista - CAU Nº A136.203-8

FRANCISCO LOURENCO BORGES NETO 03476058697
Assinado digitalmente por FRANCISCO LOURENCO BORGES NETO:03476058697
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.02 15:53:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Francisco Lourenço Borges Neto
Prefeito Municipal de Tupaciguara